

RES: Proj. 18349 - Contrato de Prestação de Serviços ASSINADO - FAI/IFSP

Deir Oliveira de Oliveira <deiroliveira@ifsp.edu.br>

17 de setembro de 2026 às 15:00

Para: Rosângela Santos | FAI-UFSCar <rosangela.santos@fai.ufscar.br>

Cc: Cristiana Mari Ishida <cristiana.ishida@ifsp.edu.br>, Diretoria Adjunta de Licitações e Contratos <dalc-dla@ifsp.edu.br>, Rodrigo de Benedictis Delphino <rodrigo.delphino@ifsp.edu.br>, Marcio Okusu | FAI-UFSCar <marcio.okusu@fai.ufscar.br>, Sergio Vicente de Azevedo <sergio.azevedo@ifsp.edu.br>, menolljr@ifsp.edu.br

Rosângela, boa tarde!

Em atenção ao Ofício FAI-UFSCar nº 1121/2026, referente à solicitação de adequação do Termo de Contrato nº 84-154/2026, informamos que, por envolver matéria contábil, consultamos a área de Contabilidade do IFSP, a fim de verificar a viabilidade de utilização de Fatura para formalização dos repasses destinados à aquisição de materiais permanentes.

Após análise, a Contabilidade manifestou-se favoravelmente, em caráter excepcional e preliminar, à aceitação de documento do tipo Fatura para fins de instrução do processo de solicitação de pagamento dos valores referentes à aquisição dos materiais permanentes. Entretanto, consignou que essa aceitação deverá estar condicionada à apresentação, pela Fundação, da fundamentação legal que justifique a não emissão de nota fiscal para o referido repasse, bem como à apresentação, para fins de prestação de contas, das respectivas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens adquiridos, de modo a possibilitar a adequada comprovação e conciliação das despesas realizadas.

Para a adequação do termo de contrato, solicitamos a essa Fundação que encaminhe sugestão de redação de cláusula contratual a ser incorporada ao Termo de Contrato nº 84-154/2026 por meio de Termo Aditivo, contemplando a necessidade de formalização do procedimento de repasse dos recursos mediante apresentação de Fatura, observadas as condicionantes indicadas pela área de Contabilidade do IFSP.

A sugestão de redação será submetida à análise jurídica da Procuradoria Federal junto ao IFSP para avaliação da possibilidade e da forma adequada de formalização da alteração contratual.

Adicionalmente, solicitamos esclarecimento quanto ao procedimento atualmente previsto para o repasse inicial dos recursos do projeto, realizado mediante Nota Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerar o respectivo saldo financeiro na conta do projeto. Nesse sentido, solicitamos informar se, diante da alteração ora pleiteada, esse procedimento inicial permanecerá sendo realizado da mesma forma, mediante emissão de Nota Fiscal de Serviço, ou se haverá alguma alteração quanto à forma de formalização e operacionalização dessa primeira transferência de recursos.

Ademais, considerando que o contrato já foi firmado, a fiscalização poderá solicitar a emissão da Nota Fiscal de Serviço necessária ao repasse inicial dos recursos e, conseqüentemente, ao início da execução do projeto. Conforme informado pelos fiscais, o projeto encontra-se em atraso, situação que já estaria impactando o cumprimento do cronograma previsto.

Caso haja alteração nesse procedimento, solicitamos que a Fundação esclareça qual será a nova sistemática a ser adotada, indicando, inclusive, o documento que deverá ser apresentado ao IFSP para viabilizar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DLA-PRA
Diretoria de
Logística e
Aquisições**Deir Oliveira**

Assistente em Administração

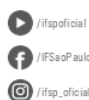
Diretor

Instituto Federal de São Paulo

dla@ifsp.edu.br

(11) 95885 4521

www.ifsp.edu.br



/ifspoficial

/IFSaSPaulo

/ifsp_oficial